



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 431/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 587/2004, sobre a Rede de Atenção à Saúde Auditiva;

o limite físico de atendimentos/mês por prestador, desde a habilitação, gerando um déficit mensal crescente;

a desativação por 1 ano (2010-2011) do prestador Hospital Universitário em Canoas;

a redução em 30% dos atendimentos/mês do prestador Hospital de Clínicas de POA, a partir de 2008;

o investimento da SES em 40 equipamentos de triagem auditiva neonatal alocando em 40 municípios, os quais estão em plena operação e portanto, aumentando a demanda em saúde auditiva na alta complexidade com os bebês que falham no teste e necessitam de protetização;

a viabilidade da capacidade instalada informada pelos prestadores da Rede de Atenção à Saúde Auditiva;

a necessidade do cumprimento de metas estabelecidas pelo MS do Projeto Viver sem Limites;

que no RS, a Deficiência Auditiva é a 1ª demanda de reabilitação para protetização, com um total de 7.408 pacientes em fila de espera;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/07/12.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização de mutirão para atender aos pacientes que aguardam atendimento nos serviços que integram a Rede Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência Auditiva, visando reduzir a fila de espera.

Art. 2º - Destinar os recursos financeiros no valor total de R\$ 3.806.000,00 (três milhões oitocentos e seis mil reais), oriundos do tesouro do Estado e/ou teto MAC, para realização de mutirão nas macrorregiões Missioneira, Norte e Vales, para realização de mutirão.

Parágrafo Único – O valor mensal previsto será repassado no período de 6 meses, a partir da competência de agosto de 2012, para atender aos 7.408 pacientes em lista de espera.

Art. 3º – O recurso alocado ao Teto MAC dos Municípios em Gestão Plena do Sistema, deverá ser destinados na íntegra para este fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único – Autorizar o FES/RS a transferir para o Fundo Municipal de Saúde do município de Lajeado, aderido ao Pacto pela Saúde com gestão dos prestadores ambulatoriais, o valor de R\$ 1.038.000,00 para pagamento das ações realizadas pelo prestador Centro Auditivo Fundef.

Art. 5º – O DAHA/SPD, as Coordenadorias de Regionais de Saúde e os municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, realizarão o monitoramento, regulação, controle e avaliação, da dispensação e fornecimento das Próteses Auditivas, através do acompanhamento das Unidades habilitadas.

Art. 6º – As Unidades deverão executar até o final do mutirão a totalidade do recurso disponibilizado a ela, efetuar a entrega do relatório, ampliar o número de vagas disponibilizadas, criando uma agenda extra, específica para atender ao mutirão.

Art. 7º - Os valores de repasse para cada unidade habilitada estão definidos conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 431/12 – CIB/RS

Macrorregião	População	Pac. novos Atend./mês	Lista de espera	Mutirão	Impacto financeiro
Missioneira Ijuí	909.071	69	930	800 pessoas	R\$ 1.384.000,00
Norte Passo Fundo	1.201.153	69	1.100	800 pessoas	R\$ 1.384.000,00
Serra Caxias do Sul	1.065.782	80	Sem lista		
Centro-Oeste Santa Maria	1.022.426	42	608		
Vales Lajeado	911.802	52	944	600 pessoas	R\$ 1.038.000,00
Sul Bagé	1.053.318	69	Sem lista		
Metropolitana Porto Alegre	4.657.373	110	3.826		
Metropolitana Canoas		50			
Total	10.095.958	558	7.408		R\$ 3.806.000,00

Nota técnica – A macrorregião metropolitana tem a maior lista de espera de pacientes para protetização auditiva, conforme consta no anexo I. Neste momento, as instituições prestadoras da referida macrorregião estão estudando a possibilidade da realização do mutirão, e deverão informar a esta SES a capacidade instalada para tal, em torno de 20 dias úteis